



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 38ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**28/11/2017
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Eduardo Braga
Vice-Presidente: Senador Acir Gurgacz**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**38ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 28/11/2017.**

38ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 64/2017 - Não Terminativo -	SEN. WELLINGTON FAGUNDES	7

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
		PMDB	
Renan Calheiros(7)	AL (61) 3303-2261	1 Hélio José(PROS)(7)	DF (61) 3303-6640/6645/6646
Eduardo Braga(7)	AM (61) 3303-6230	2 Kátia Abreu(7)(9)(10)	TO (61) 3303-2708
Fernando Bezerra Coelho(7)(15)	PE (61) 3303-2182	3 Rose de Freitas(7)	ES (61) 3303-1156 e 1158
Elmano Férrer(7)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2415/3055/3056/4847	4 Jader Barbalho(7)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832
Raimundo Lira(7)	PB (61) 3303.6747	5 Valdir Raupp(10)	RO (61) 3303-2252/2253
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)			
Ângela Portela(PDT)(3)	RR	1 Fátima Bezerra(PT)(3)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Jorge Viana(PT)(3)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	2 Gleisi Hoffmann(PT)(3)	PR (61) 3303-6271
José Pimentel(PT)(3)	CE (61) 3303-6390 /6391	3 Humberto Costa(PT)(3)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Paulo Rocha(PT)(3)	PA (61) 3303-3800	4 Lindbergh Farias(PT)(3)	RJ (61) 3303-6427
Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO (061) 3303-3131/3132	5 Regina Sousa(PT)(3)	PI (61) 3303-9049 e 9050
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM)			
Ataídes Oliveira(PSDB)(2)	TO (61) 3303-2163/2164	1 José Agripino(DEM)(6)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Sérgio de Castro(PDT)(2)(11)(8)(19)(20)	ES (61) 3303-6590	2 Roberto Rocha(PSDB)(18)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1503/1506 a 1508
Flexa Ribeiro(PSDB)(2)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
Ronaldo Caiado(DEM)(6)	GO (61) 3303-6439 e 6440	4 VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)			
Otto Alencar(PSD)(4)	BA (61) 3303-1464 e 1467	1 Lasier Martins(PSD)(4)	RS (61) 3303-2323
Wilder Moraes(PP)(4)	GO (61)3303 2092 a (61)3303 2099	2 Ivo Cassol(PP)(4)	RO (61) 3303.6328 / 6329
Roberto Muniz(PP)(4)	BA (61) 3303-6790/6775	3 Gladson Cameli(PP)(4)	AC (61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania(PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
Vanessa Grazziotin(PCdoB)(1)	AM (61) 3303-6726	1 Antonio Carlos Valadares(PSB)(1)(21)	SE (61) 3303-2201 a 2206
VAGO(1)(16)		2 VAGO	
VAGO(14)(18)		3 VAGO	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
Wellington Fagundes(PR)(5)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Armando Monteiro(PTB)(5)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125
Vicentinho Alves(PR)(5)	TO (61) 3303-6469 / 6467	2 Telmário Mota(PTB)(5)(12)(13)	RR (61) 3303-6315
Pedro Chaves(PSC)(5)	MS	3 Magno Malta(PR)(5)	ES (61) 3303-4161/5867

- (1) Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- (2) Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- (3) Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- (5) Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- (6) Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- (7) Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).
- (8) Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
- (9) Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
- (10) Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).

- (11) Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
- (12) Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- (13) Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
- (14) Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
- (15) Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
- (16) Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
- (17) Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- (18) Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
- (19) Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
- (20) Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
- (21) O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA

Em 28 de novembro de 2017

(terça-feira)

às 09h

PAUTA

38ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Indicação de autoridade
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 64, de 2017

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MAURO DE MOURA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Wellington Fagundes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

- 1. Em 07/11/2017 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria, em conformidade com o artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.*
- 2. Reunião destinada à arguição pública do indicado.*

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)\)](#)

[Relatório Legislativo \(CI\)\)](#)

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 64, DE 2017

(nº 340/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MAURO DE MOURA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 340

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor MAURO DE MOURA MAGALHÃES para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

Aviso nº 402 - C. Civil.

Em 12 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MAURO DE MOURA MAGALHÃES para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CURRICULUM

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Mauro de Moura Magalhães

Endereço: QI 25 – Lote 06 – Apt. 212 – Guará II – Brasília/DF

Telefone: 3315-4211/98460-0666

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-Graduação: Ciências Políticas

Local: Universidade de Brasília - UNB

Conclusão: Dezembro/1999

Graduação: Ciências Econômicas

Local: Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB

Conclusão: Junho/1985

EMPREGO ATUAL

- Ministério dos Transportes

Admissão: 23.02.1983 até a presente data

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS

Ministério dos Transportes

- Acompanhar as matérias de interesse do Ministério junto às comissões técnicas do Senado Federal e Câmara dos Deputados, bem como nas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI, no período de 1986 a 1991;

- Acompanhar a elaboração das peças orçamentárias (Plano Plurianual de Investimentos – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no período de 1986 a 1991;

- Coordenar e supervisionar o processo de elaboração e avaliação do Plano Plurianual das unidades do Ministério dos Transportes e das entidades vinculadas;

- Coordenar e supervisionar a elaboração da Mensagem Presidencial a ser encaminhada ao Congresso Nacional no início sessão legislativa; e

- Acompanhar a execução orçamentária, físico-financeira das obras e avaliar os projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual e do Orçamento de Investimento das empresas vinculadas ao Ministério dos Transportes.

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

- Planejar, coordenar e desenvolver a execução das atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no âmbito do DNIT, bem como promover a articulação com os órgãos centrais e setoriais desses sistemas;
- Supervisionar o planejamento, o acompanhamento, a orientação e a compatibilização das atividades de programação e execução financeira das unidades gestoras sob responsabilidade do DNIT.

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS

- Membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará - CDP
Período: Julho/2012 a Março/2014
- Membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR
Período: Abril/2014 a Abril/2017.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

- Titular da Comissão destinada a gerenciar e acompanhar as ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, criada pela Portaria nº 145/DNIT, de 31 de janeiro de 2007.
- Suplente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, criado pela Portaria nº 303/SE, de 31 de dezembro de 2008.
- Titular do Grupo de Trabalho destinada a implementação da Lei de Acesso à Informação Pública, criada pela Portaria Ministerial nº 23, de 10 de fevereiro de 2012.
- Suplente do Grupo de trabalho incumbido de elaborar e consolidar proposta de incentivo à Navegação de Cabotagem, criado pela Portaria nº 235, de 28 de maio de 2015.
- Titular do Fórum Permanente para o Transporte Rodoviário de Cargas no âmbito do Ministério dos Transportes, criado pela Portaria nº 101, de 13 de maio de 2015.

FUNÇÕES EXERCIDAS

- Chefe de Divisão, DAS-101.2, do Gabinete do Ministro da Infraestrutura
Período: 02.07.1991 a 16.09.1992
 - Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares - Substituto do Gabinete do Ministro da Infraestrutura – Portaria nº 016, de 09.01.1992.
 - Chefe de Serviço, DAS-101.1, do Gabinete do Ministro dos Transportes
Período: 19.03.1993 a 05.12.1995
 - Chefe de Divisão, DAS-101.2, do Gabinete do Ministro dos Transportes
Período: 05.12.1995 a 13.12.2000
 - Assistente, DAS-102.3, do Gabinete do Ministro dos Transportes
Período: 13.12.2000 a 14.10.2005
 - Ouvidor, DAS-101.4, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
Período: 14.10.2005 a 17.02.2006
 - Coordenador, DAS-101.3, do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
Período: 13.03.2006 a 02.05.2008
 - Coordenador Geral de Acompanhamento e Avaliação, DAS-101.4, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Executiva, do Ministério dos Transportes.
Período: 13.05.2009 a 11.03.2015
- 

- Subsecretário de Planejamento e Orçamento – Substituto – Portaria nº 213, de 05.06.2014.
- Assessor, DAS-101.4, da Secretária Executiva do Ministério dos Transportes.
- Período:** 11.03.2015 a 18.11.2015.
- Chefe de Gabinete - Substituto da Secretária Executiva do Ministério dos transportes – Portaria nº 377, de 14.07.2015

FUNÇÃO ATUAL

- Coordenador Geral de Orçamento e Finanças, DAS-101.4, da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
- Período:** 18.11.2015 até a presente data.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

Mauro de Moura Magalhães

DECLARAÇÃO

Eu **Mauro de Moura Magalhães**, brasileiro, casado, RG nº 1.588.523 – SSP/DF, CPF 296.688.241-72, residente à QI 25 Lote 06 Apartamento 212 – Guará II – Brasília - DF, CEP 71060-250, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2017.



Mauro de Moura Magalhães

DECLARAÇÃO

Eu **Mauro de Moura Magalhães**, brasileiro, casado, RG nº 1.588.523 – SSP/DF, CPF 296.688.241-72, residente à QI 25 Lote 06 Apartamento 212 – Guará II – Brasília - DF, CEP 71060-250, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2017.



Mauro de Moura Magalhães

DECLARAÇÃO

Eu **Mauro de Moura Magalhães**, brasileiro, casado, RG nº 1.588.523 – SSP/DF, CPF 296.688.241-72, residente à QI 25 Lote 06 Apartamento 212 – Guará II – Brasília - DF, CEP 71060-250, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao § 2º do art. 1º do citado ato.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2017.



Mauro de Moura Magalhães



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO DE MOURA MAGALHAES
CPF: 296.688.241-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:04:15 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **8C23.CCB3.D5F9.581C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Canais](#)

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 296.688.241-72

Data da Emissão : 29/08/2017

Hora da Emissão : 13:04:15

Código de Controle da Certidão : 8C23.CCB3.D5F9.581C

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/08/2017, com validade até 25/02/2018.

[Página Anterior](#)



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 278-01.121.012/2017
NOME : MAURO DE MOURA MAGALHAES
ENDEREÇO : QD 56 LT 14 APT 510 S/C 00000
CIDADE : GAMA
CPF : 296.688.241-72
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2017.

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

Brasília, 29 de Agosto de 2017.

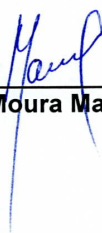
Certidão emitida via internet às 12:37:48 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu **Mauro de Moura Magalhães**, brasileiro, casado, RG nº 1.588.523 – SSP/DF, CPF 296.688.241-72, residente à QI 25 Lote 06 Apartamento 212 – Guará II – Brasília - DF, CEP 71060-250, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2017.



Mauro de Moura Magalhães

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MAURO DE MOURA MAGALHAES**

Inscrição: **003386552046** Zona: 9 Seção: 372

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 17/05/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: TEREZINHA DE MOURA MAGALHAES

JOAO JOSE PORTILHO MAGALHAES

Certidão emitida às 12:46 de 29/08/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TOWT.9UNC.+MI8.YUOA


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/08/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURO DE MOURA MAGALHAES

296.688.241-72

(TEREZINHA DE MOURA MAGALHÃES / JOÃO JOSÉ PORTILHO MAGALHÃES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2017

Data da última atualização do banco de dados: 25/08/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.X678.NR2N.WD2D.FMAY.QSH1**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 278-01.121.247/2017
NOME : MAURO DE MOURA MAGALHAES
ENDEREÇO : QD 56 LT 14 APT 510 S/C 00000
CIDADE : GAMA
CPF : 296.688.241-72
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2017.

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

Brasília, 29 de Agosto de 2017.

Certidão emitida via internet às 13:01:52 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/08/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURO DE MOURA MAGALHAES

296.688.241-72

(TEREZINHA DE MOURA MAGALHÃES / JOÃO JOSÉ PORTILHO MAGALHÃES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2017

Data da última atualização do banco de dados: 25/08/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.26LX.SZFQ.PKA9.1V8Y.9TTT**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURO DE MOURA MAGALHAES

296.688.241-72

(TEREZINHA DE MOURA MAGALHÃES / JOÃO JOSÉ PORTILHO MAGALHÃES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2017

Data da última atualização do banco de dados: 25/08/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.TL20.6ZKH.BPQG.SYTT.BKCQ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/08/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURO DE MOURA MAGALHAES

296.688.241-72

(TEREZINHA DE MOURA MAGALHÃES / JOÃO JOSÉ PORTILHO MAGALHÃES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2017

Data da última atualização do banco de dados: 25/08/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.GQHL.NNFH.NKDN.68LN.KHMJ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Nº 3413987



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MAURO DE MOURA MAGALHAES** nem contra o **CPF: 296.688.241-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 29/08/2017 às 12:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/08/2017, 12h59min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

DECLARAÇÃO

Eu **Mauro de Moura Magalhães**, brasileiro, casado, RG nº 1.588.523 – SSP/DF, CPF 296.688.241-72, residente à QI 25 Lote 06 Apartamento 212 – Guará II – Brasília - DF, CEP 71060-250, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, **declaro**, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que participei como membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará – CDP, no período de julho/2012 a março/2014 e como membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, no período de abril/2014 a abril/2017.

Por se verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2017.



Mauro de Moura Magalhães

Excelentíssimos Senhores Senadores Membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal

Trata-se de argumentação sucinta escrita em face de me encontrar indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças – DAF, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, razão pela qual passo a transcorrer brevemente sobre minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, a fim de apresentar subsídios para apreciação de Vossas Excelências.

No que se refere à formação profissional, participo que ingressei no serviço público federal em fevereiro de 1983, mediante concurso público, sempre exercendo suas atividades no Ministério dos Transportes.

Ao longo desses mais de 34 anos de serviço público pela União, sempre me preoquei com o zelo pela *res publica*, valor republicano que trago em minha formação técnica e moral, especialmente pelas diversas atribuições exercidas ao longo do tempo, entre as quais destaco as funções de Chefe da Assessoria Parlamentar – Substituto, do Gabinete do Ministro dos Transportes, Chefe de Gabinete – Substituto do Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Subsecretário – Substituto da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Executiva, do Ministério dos Transportes, Coordenador Geral de Acompanhamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, Ouvidor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e Coordenador Geral de Orçamento e Finanças Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

No Gabinete do Ministro dos Transportes entre as diversas atividades destaco o acompanhamento, por vários anos, da discussão e aprovação pela Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional - CMO do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Na Subsecretaria de Orçamento e Finanças – SPO coordenei e supervisionei o processo de elaboração e avaliação do Plano Plurianual – PPA, a elaboração da Mensagem Presidencial e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das ações do Ministério dos Transportes.

No âmbito do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT coordeno atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Orçamento, Finanças e Contabilidade, bem como supervisiono o planejamento, o acompanhamento, a orientação e compatibilização das atividades de programação e execução financeira das unidades gestoras sob responsabilidade do DNIT.

No transcorrer da minha carreira, também se colacionam experiências participando como membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará – CDP e membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR.

Em face da argumentação exposta, consigno minha satisfação pela relevante indicação de meu nome para o cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT e agradeço humildemente pela oportunidade de demonstrar minha eventual capacitação para rumar em direção a novos desafios, razão pela qual rogo pelo conhecimento e apreciação dos subsídios apresentados para decisão posterior de Vossas Excelências.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2017.



Mauro de Moura Magalhães



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 64, de 2017 (Mensagem nº 340/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor MAURO DE MOURA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*



SF/17586.20914-55

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

A Presidência da República, por meio da Mensagem nº 64, de 2017 (Mensagem nº 340, de 12 de setembro de 2017, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor **Mauro de Moura Magalhães** para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o DNIT é pessoa jurídica de direito público, submetida ao regime de autarquia, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

De acordo com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, os membros da Diretoria do DNIT deverão ser brasileiros, e ter idoneidade moral, reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

Mauro de Moura Magalhães é cidadão brasileiro, graduado em Ciências Econômicas pela Centro Universitário de Brasília (UniCeub), em 1985, e pós-graduado em Ciências Políticas pela mesma universidade em 1999.

O indicado trabalha no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil desde 1983. Exerce a função de Coordenador Geral de Orçamentos e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT, de novembro de 2015 até a presente data. Nessa função, é responsável por planejar, coordenar e desenvolver a execução de atividades relacionadas aos Sistemas Federais de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no âmbito do DNIT, bem como promover a articulação com os órgãos centrais e setoriais desses sistemas. Deve ainda supervisionar o planejamento, o acompanhamento, a orientação e a compatibilização das atividades de programação e execução financeira das unidades gestoras sob responsabilidade do DNIT. De 2009 a 2015, foi Subsecretário de Planejamento e Orçamento Substituto no Ministério dos Transportes. Ainda em 2015, de março a novembro, foi Chefe de Gabinete substituto da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes.

Anteriormente às funções já relacionadas, o indicado exerceu ainda atividades no Ministério da Infraestrutura – a partir de 1991, de chefe de divisão, e em 1992, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares substituto. De 1993 a 2005, exerceu diversas funções comissionadas no Ministério dos Transportes. No DNIT, de 2005 a 2006 assumiu a Ouvidoria, e de 2006 a 2008, foi coordenador no Gabinete do Diretor Geral.

Quanto à participação em Conselhos de Administração, o indicado participou, de julho de 2012 a março de 2014, do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará (CDP) e, de abril de 2014 a abril de 2017, do Conselho de Administração da Companhia Docas do Maranhão (CODOMAR).

A análise do currículo mostra que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado são relacionadas à experiência exigida para o desempenho das atividades do cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT, para o qual foi escolhido pela Presidência da República.

O indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.



SF/17586.20914-55



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Wellington Fagundes

Foram apresentadas as declarações relativas a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; participação em empresas ou entidades não-governamentais; regularidade fiscal; ações judiciais; e participação de conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras.

Foi também apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo.

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea *f*, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor Mauro de Moura Magalhães, constante da mensagem presidencial referida.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

